



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

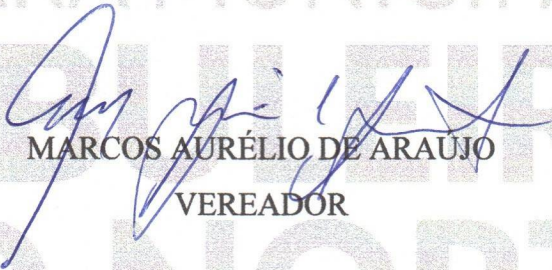
27/02/2024

SECRETÁRIA

REQUERIMENTO Nº 001/2024

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO - Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em requerimento verbal, o qual foi reduzido a termo, vem, no uso de suas atribuições legais, após ouvido este Egrégio Plenário, requerer, que seja convidado o Servidor Sr. Gustavo Wanderley Martins para se dirigir a tribuna desta Casa Legislativa para esclarecer e tratar sobre vídeo veiculado nas redes sociais pelo Ex vereador Tona Nogueira, onde aponta indício de irregularidade quanto ao exercício da função do servidor anteriormente citado, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica. Ato contínuo convidar também a Gestora da pasta o qual o servidor está vinculado, qual seja, a Secretária de Educação Sra. Irinelia Olímpio. A data será posteriormente acordada junto com o autor do requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aos
28 de fevereiro de 2024.


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
VEREADOR



8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 07 DE MARÇO DE 2024.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 001/2024, de autoria do VEREADOR-PRESIDENTE, MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, em requerimento verbal, o qual foi reduzido a termo, vem, no uso de suas atribuições legais, após ouvido este Egrégio Plenário, requerer, que seja convidado o Servidor Sr. Gustavo Wanderley Martins para se dirigir à tribuna desta Casa Legislativa para esclarecer e tratar sobre o vídeo veiculado nas redes sociais pelo Ex-vereador, Tona Nogueira, onde aponta indício de irregularidade quanto ao exercício da função do servidor anteriormente citado, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica. Ato contínuo convidar também a Gestora da pasta o qual o servidor está vinculado, qual seja, a Secretária de Educação Sra. Irinelia Olímpio. A data será posteriormente acordada junto com o autor do requerimento.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
NEUKENNEDY MAIA SOARES	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			
VEREADOR PRESIDENTE - MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO. Art. 57. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate.				

RESULTADO DA VOTAÇÃO: _____

() unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO - Presidente
Secretário


ALBERT EINSTEIN FREITAS - 1º

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



(85) 4042 - 8600



@cmntabuleiro



@cmntn_oficial